

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”

EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO



“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº 153/2022

DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Nº 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, **no período de 24 de Outubro de 2022 até 22 de Novembro de 2022:**

Matric	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
12628	MILENA BARBOSA DA SILVA	DIR DIV ORC EXE FINANCEIRA	09/08/2021 a 09/08/2022
3695	ROZELI PIRES DOS SANTOS SILVA	AUX CONTABILIDADE A	24/10/2021 a 23/10/2022

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022-SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapiramutá – Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR os objetos do processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 016/2022-SRP, autuado nos autos do Processo Administrativo nº. 333/2022, Tipo Menor Preço valor por lote, cujo objeto consiste no Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis destinados a suprir as necessidades da secretaria de saúde do município de Tapiramutá, à empresa **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 17.406.286/0001-02, vencedora do **Lote 01**: com o valor global de R\$ 925.809,70 (novecentos e vinte e cinco mil oitocentos e nove reais e setenta centavos); vencedora do **Lote 02**: com o valor global de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

Tapiramutá-Bahia, 23 de setembro de 2022.

Arecion Mendes Santos
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022 - SRP

O Prefeito Municipal de Tapiramutá - Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 resolve HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 016/2022-SRP, autuado nos autos do Processo Administrativo nº. 333/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis destinados a suprir as necessidades da secretaria de saúde do município de Tapiramutá. Tipo Menor Preço por lote. Empresa vencedora, a saber: **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 17.406.286/0001-02, vencedora do **Lote 01**: com o valor global de R\$ 925.809,70 (novecentos e vinte e cinco mil oitocentos e nove reais e setenta centavos); vencedora do **Lote 02**: com o valor global de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Tapiramutá - Bahia, 23 de setembro de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal